

## Cível

Comarca de Pinhão/PR  
 Cartório Cível e Anexos  
 Juiz de Direito: GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA  
 Escrivã Interventora: NEUSA SALVADOR DE LIMA

## RELAÇÃO NO 0022/2016

## Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM
ADRIANO ZAGORSKI	0060
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO	0050
ALINE C. C. DINIZ PIANARO	0070
	0074
ALTAIR DE OLIVEIRA	0032
AMORITI T. RIBEIRO	0080
ANA LUCIA SANTOS	0082
ANALICE MARQUARDT	0067
ARLI PINTO DA SILVA	0068
	0071
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	0023
CARLOS SCHAEFER MEHRET	0085
CHRISTIAM ANDRADE	0041
CLARICE AMELIA MARTINS COTRIM TEIXEIRA	0016
DAIANE MEDINO DA SILVA	0059
DANELA FERREIRA TIBURTINO	0026
DANIELA FERREIRA TIBURTINO	0051
DANIELLE CHIAMULERA	0003
DANIELLE MADEIRA	0008
DAYANA TALYTA CAZELLA	0066
DOUGLAS S. DE OLIVEIRA MENDES	0088
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	0040
EDUARDO BASTOS DE BARROS	0033
EDUARDO CHALFIN	0049
	0086
EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA	0077
EDUARDO WAGNER MONTEIRO	0017
ELCIO JOSE MELHEM FILHO	0044
	0075
ELISABETH M. SPENGLER	0027
ELISABETH MARIA SPENGLER	0004
	0018
	0025
	0029
	0093
ELOISA GOMES	0059
EMERSON LAUTENSCHLAGER SANTANA	0014
ERALDO FERREIRA DE LIMA	0005
	0006
	0007
	0015
	0035
	0087
FABIANA PIMENTEL	0034
	0035
	0057
FABIO SPAGNOLLI	0016
FABIULA MÜLLER KOENIG	0064
	0090
FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE	0045
FLAVIO SANTANNA VALGAS	0014
	0019
FRANCISCO CARLOS CALDAS	0058
	0081
GRAZIELE CANZI	0030
GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI	0064
	0090
HERICK PAVIN	0020
HERMANN HENKE	0018
HUMBERTO LUIS TEIXEIRA	0067
IBERE EDUARDO SASSO	0033
ILAN GOLDBERG	0049
	0086
JOAO HENRIQUE CRUCIOL	0024
JOAO RENATO DO NASCIMENTO	0078
JOSE ELI SALAMACHA	0089
JOSE LOSSO FILHO	0079
JOSE SILVERIO SANTA MARIA	0043
JOSIANE CALDAS KRAMER	0013
JOÃO PINTO RIBEIRO NETO	0080
JOÃO RIBEIRO	0081
JULIO CESAR RIBAS BOENG	0083
KATLIN TOALDO	0061
LEVI DE CASTRO MEHRET	0003
	0012

	0054
	0063
	0085
	0092
LIZEU ADAIR BERTO	0049
	0065
	0086
LORINES RIBEIRO DA SILVA	0056
LUANA ESTECHE KOROCOSKI	0083
LUCIANO ALVES BATISTA	0001
	0002
LUIS OSCAR SIX BOTTON	0080
LUIZ CARLOS PROENCA	0059
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0010
LUIZ R. WAMBIER	0009
MARCIO ANTONIO SASSO	0038
MARCO ANTONIO FARAH	0028
	0071
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS	0039
MARCOS R. NASCIMENTO	0073
MARCUS VINICIUS N. BURKO	0065
MARIA CECILIA SALDANHA	0076
MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU	0010
	0016
	0072
MAURO ANDRE KRUPP	0029
	0042
	0056
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0036
MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO	0047
NAIR COELHO	0091
ODIR ANTONIO GOTARDO	0005
	0055
	0056
	0087
OSCAR DANILO MACIEL	0046
PAULA MICHELI PASQUALIN	0030
RICARDO RUH	0022
RODRIGO RUH	0022
ROGERIO PEREIRA BORGES	0048
	0076
ROSANGELA DA ROSA CORREA	0069
RUY RIBEIRO	0062
SAMIRA KARAM SEMAAN	0005
	0006
	0007
SERGIO ROBERTO LOSSO	0079
SILMARA STROPARO	0009
SIMONE SCHUTA	0011
TABATA NOBREGA BONGIORNO	0021
TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA	0026
	0051
THIAGO GABRIEL XALAO	0005
VERA DIANA TOMACHESKI	0031
	0037
	0052
	0053
	0056
	0077
	0084
WANDERLEY DALLO	0050

0001-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-093-96-BANCO BRADESCO S/A x MADEIRAS MADECONTE LTDA E OUTROS. Não há veículos a serem bloqueados. Fica a parte autora intimada, para, no prazo de 10 dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. ADV(S) LUCIANO ALVES BATISTA.

0002-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-298-2002-BANCO BRADESCO S/A x ZAMBRUSKI E CASTRO LTDA E OUTRA. Bloqueado veículos como requerido. Fica a parte autora intimada, para no prazo de 10 dias dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. ADV(S) LUCIANO ALVES BATISTA.

0003-PEDIDO DE AMPARO SOCIAL-035-2008-ELISENE DE JESUS MACHADO x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 122 a 126, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001388-25.2008.8.16.0134. ADV(S) DANIELLE CHIAMULERA, LEVI DE CASTRO MEHRET.

0004-CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR IDADE-154-2010-DORALINA NESTOR DUPCKI x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. À parte autora sobre o cálculo apresentado pelo INSS às fls.172 a 178, no prazo de 15 dias.. ADV(S) ELISABETH MARIA SPENGLER.

0005-SUSTACAO DE PROTESTO-006-2012-ALCEU FERREIRA DE LIMA x RIVAIR JOSE DE LIMA. Suspenso por 90 dias a partir de 29/08/2016. ADV(S) ERALDO FERREIRA DE LIMA, ODIR ANTONIO GOTARDO, SAMIRA KARAM SEMAAN, THIAGO GABRIEL XALAO.

0006-CONSIGNACAO EM PAGAMENTO-001-2012-ALCEU FERREIRA DE LIMA x RIVAIR JOSE DE LIMA. Suspenso por 90 dias a partir de 29/08/2016. ADV(S) ERALDO FERREIRA DE LIMA, SAMIRA KARAM SEMAAN.

0007-DECLARATORIA ORDINARIA DE NULIDADE DE TITULO-002-2012-ALCEU FERREIRA DE LIMA x RIVAIR JOSE DE LIMA. Suspenso por 90 dias a partir de 29/08/2016. ADV(S) ERALDO FERREIRA DE LIMA, SAMIRA KARAM SEMAAN.

0008-ACAO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS C/C REPET-211-2012-HEITOR CASSOL x BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM. Ao requerente para que, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas remanescentes no valor total de R\$ 1299,50(conta de fls.84, sob pena de anotações no Banco de dados do Ofício Distribuidor, Serasa, com posterior execução.

ADV(S) DANIELLE MADEIRA.

0009-REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNACAO-086-2012-HEITOR CASSOL x BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINAN E INVEST. À parte autora para efetuar o pagamento das custas no valor de R\$ 1.029,53, no prazo de 5 dias, sob pena de anotações no Banco de Dados do Ofício do Distribuidor, Serasa, bem como execução da mesmas, ADV(S) LUIZ R. WAMBIER, SILMARA STROPARO.

0010-DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEB. C/C INDENIZA-244-2011-LEONEI BADZINSKI x BANCO DO BRASIL S/A. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 101, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001723-39.2011.8.16.0134.

ADV(S) LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU.

0011-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-300-2009-SEMENTES GUERRA S/A x LEOMAR SANDEVAL ZIMPEL E OUTRA. Fica a parte exequente intimada para que, para apresentar o cálculo atualizado no prazo de 15 dias, nos termos da lei. ADV(S) SIMONE SCHUTA.

0012-CARTA PRECATORIA-012-2006-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL x SERRARIA RONDINHA E OUTRO. Ao preparo das custas processuais no valor de R\$ 263,72, conta de fls. 69, como determinado no despacho de fls.68, no prazo de 10 dias. ADV(S) LEVI DE CASTRO MEHRET.

0013-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-255-2010-CRESERV-COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO x EDSON CARLOS MEIRA. Ao preparo das custas finais no valor de R\$ 28,78, no prazo de 10 dias. ADV(S) JOSIANE CALDAS KRAMER.

0014-BUSCA E APREENSAO-165-2008-BV FINANCEIRA S/A x VALDECI ALVES. À parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 27,57. ADV(S) EMERSON LAUTENSCHLAGER SANTANA, FLAVIO SANTANNA VALGAS.

0015-EMBARGOS DO DEVEDOR-238-2002-VALDOMIRO FERREIRA DE MORAIS x INSTITUTO NACIONAL DE COLON. E REFORMA AGRARIA. Fica a parte Embargante intimada, para, no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas no valor de R\$ 485,25, conforme sentença, sob pena de execução. ADV(S) ERALDO FERREIRA DE LIMA.

0016-DECLARATORIA-050-2000-BANCO DO BRASIL S/A x MASSUMI KATUMATA E OUTRA. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 223, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000101-08.2000.8.16.0134.

ADV(S) CLARICE AMELIA MARTINS COTRIM TEIXEIRA, FABIO SPAGNOLLI, MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU.

0017-USUCAPIAO ORDINARIO-357-2010-ROZA FERREIRA GRUES x JOAO MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 15 dias, apresentar manifestação à contestação, nos termos do art. 26, capítulo II da Portaria nº 01/2016. ADV(S) EDUARDO WAGNER MONTEIRO.

0018-EMBARGOS DO DEVEDOR-129-2005-OLAVO DE MORAES x LIDIA DOBROVOLSKI. Às partes sobre a decisão de fls. 168, no prazo de 15 dias. ADV(S) ELISABETH MARIA SPENGLER, HERMANN HENKE.

0019-BUSCA E APREENSAO-074-2010-BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST x CLODOALDO CAMPANHA. Manifeste-se a parte autora expressa concordância em relação ao pedido de sucessão processual de fls. 44/49, em cinco dias. De igual modo junte aos autos a identificação do requerido da cessão de crédito nos termos do art. 290, do Código Civil. ADV(S) FLAVIO SANTANNA VALGAS.

0020-BUSCA E APREENSAO-213-2009-FUNDO DE INV. EM DIR. CRED. N PADR. PCG-BRASIL x JAQUELINE SILVEIRA. Ao autor para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 79,29, como condenado em sentença, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. ADV(S) HERICK PAVIN.

0021-BUSCA E APREENSAO-447-2010-BANCO DO BRASIL S/A x ASSIS ANTUNES DAS NEVES. À parte autora para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 66,05, como condenado em sentença, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. ADV(S) TABATA NOBREGA BONGIORNO.

0022-DEPOSITO-290-2006-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS x FRANCISCO MANOEL CAMARGO DA SILVA. Ao requerente para efetuar o pagamento das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 118,81, no prazo de 10 dias, como condenado em sentença, sob pena de execução. ADV(S) RICARDO RUH, RODRIGO RUH.

0023-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-300-2010-GERDAU COMERCIAL DE ACOS S/A x JOCIMAR MARCOS HANAU ME E OUTROS. À parte autora para, no prazo de 5 dias, dar andamento no processo, sob pena de extinção, em virtude de não haver valor a ser penhorado, nos termos da decisão de fls. 68. ADV(S) BRAULIO ROBERTO SCHMIDT.

0024-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-217-2008-JUAREZ DOS SANTOS SILVA x DENISE APARECIDA VEIGA RODRIGUES DE JESUS. Intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 5 dias. ADV(S) JOAO HENRIQUE CRUCIOL.

0025-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-011-97-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x DIRCEU BRANCO DE CAMARGO. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 63, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça

do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000029-26.1997.8.16.0134.

ADV(S) ELISABETH MARIA SPENGLER.

0026-BUSCA E APREENSAO-310-2010-OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x EDISON ALVES DE ARAUJO. Fica a parte exequente intimada acerca da sentença de fls.41, podendo ser visualizada no sítio do TJ, numeração única 0001786-98.2010.8.16.0134. ADV(S) DANIELA FERREIRA TIBURTINO, TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA.

0027-EXECUCAO DE SENTENCA-173-1999-COMERCIAL MAGA MOVEIS LTDA x COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOVEIS MASCARELLO LTDA. Fica a parte autora intimada para que, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 1.229,72, sob pena de execução. ADV(S) ELISABETH M. SPENGLER.

0028-DESAPROPRIACAO-005-2004-CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDAO S/A-ELEJOR x MAISA DA SILVA CALDAS GNOATO E OUTROS. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 893 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000207-28.2004.8.16.0134, bem como do recurso apresentado às fls. 896 a 900. ADV(S) MARCO ANTONIO FARAH.

0029-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-281-2002-REMASA REFLORESTADORA LTDA x LUIZ CARLOS NOGUEIRA PINHAO-FI E OUTRO. À parte exequente para se manifestar no prazo de 10 dias, tendo em vista que foi feita busca e não foi encontrado veículo em nome do executado. ADV(S) ELISABETH MARIA SPENGLER, MAURO ANDRE KRUPP.

0030-MANDADO DE SEGURANCA-262-2010-MARCELA MENDES DE OLIVEIRA x PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAO-PR. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 83 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001508-97.2010.8.16.0134.

ADV(S) GRAZIELE CANZI, PAULA MICHELI PASQUALIN.

0031-REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO-421-2010-CELSON LUIZ LIMA DE OLIVEIRA x BV FINANCEIRA S/A. Ao autor para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 511,65, como condenado em sentença, no prazo de 5 dias, sob pena de execução. ADV(S) VERA DIANA TOMACHESKI.

0032-EXECUCAO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENCA-200-2010-MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU x EMILIO MEIRA E OUTRO. Fica a parte executada intimada, para pagar as custas no valor de R\$ 3.256,25(fl. 190), no prazo de 10 dias, conforme acordo e sentença, sob pena de execução. ADV(S) ALTAIR DE OLIVEIRA.

0033-CARTA PRECATORIA-029-2007-COOPERATIVA MISTA AGRARIA ENTRE RIOS LTDA x AGROPECUARIA ALTO SABIA LTDA. Às partes sobre a decisão de fls. 543 que determinou que os presentes autos aguardem o julgamento noticiado. ADV(S) EDUARDO BASTOS DE BARROS, IBERE EDUARDO SASSO.

0034-SEQUESTRO-018-2000-INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S/A x ADAO CORREIA DOS SANTOS E OUTRA. Fica a parte contrária intimada para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração. ADV(S) FABIANA PIMENTEL.

0035-REINTEGRACAO DE POSSE CUMULADA COM INDENIZACAO-015-1999-INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S/A x ADAO CORREIA DOS SANTOS E OUTRA. Fica a parte contrária intimada para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração. ADV(S) ERALDO FERREIRA DE LIMA, FABIANA PIMENTEL.

0036-COBRANCA-124-2006-CATARINA ELIZIA DE LIMA x SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S.A. Fica a parte requerida intimada para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 724,53, como condenado em sentença, no prazo de 5 dias, sob pena de execução. ADV(S) MILTON LUIZ CLEVE KUSTER.

0037-REVISIONAL DE CONTRATO FINANCEIRO-040-2011-OSVALDO LUPEPSA x CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTI. Fica a parte contrária intimada para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso apresentado, nos termos do art. 1.010, § 1º do CPC de 2015. ADV(S) VERA DIANA TOMACHESKI.

0038-PRESTACAO DE CONTAS-097-2007-AMANDIO DE MATTOS x BANCO DO BRASIL S/A. Fica a parte contrária intimada para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração, nos termos do art. S32, Seção III, Capítulo III da Portaria 01/2016. ADV(S) MARCIO ANTONIO SASSO.

0039-PRESTACAO DE CONTAS-271-2007-FIDENCIO LIBER x BANCO DO BRASIL S/A. Fica a parte contrária intimada para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração, nos termos do art. 32, Seção III, Capítulo III da Portaria 01/2016. ADV(S) MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS.

0040-USUCAPIAO-086-87-ATTILIO CHAVES FERREIRA E OUTROS x NELSON RIBAS CALDAS E OUTROS. Fica a parte contrária para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração juntados às fls. 363/366, 367/369 e 372/376, nos termos do art. 32, Seção III, Capítulo III da Portaria nº 01/2016. ADV(S) EDNI DE ANDRADE ARRUDA.

0041-EXECUCAO FISCAL-043-2010-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA-IAP x SEBASTIAO FERREIRA. Ao requerido sobre a sentença de fls. 49 que julgou extinto o processo. ADV(S) CHRISTIAM ANDRADE.

0042-EMBARGOS A EXECUCAO-210-2010-UNIAO-FAZENDA NACIONAL x MAURO ANDRE KRUPP. Fica a parte Embargada devidamente intimada, para no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 429,05, como condenado em sentença, sob pena de execução. ADV(S) MAURO ANDRE KRUPP.

0043-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-094-2007-PENINSULA INTERNATIONAL LTDA x ELSIO JOSE ROCHA. Ciência as partes que a presente

sentença de fls. 102/103, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001247-40.2007.8.16.0134.

ADV(S) JOSE SILVERIO SANTA MARIA.

0044-MANUTENCAO DE POSSE-326-2002-TEREZA CARVALHO x ANTONIO TADEU BARBOSA. À parte autora, para no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 78,42, como condenado em sentença, sob pena de execução. ADV(S) ELCIO JOSE MELHEM FILHO.

0045-LEVANTAMENTO DE PROTESTO-060-2011-REDE CENTER CONFECOES LTDA-ME x LINDA INDUSTRIA DE CALCINHAS LTDA. Fica a parte autora intimada, para, no prazo de 10 dias, dar prosseguimento ao feito, nos termos da decisão de fls. 79 a 82. ADV(S) FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE.

0046-EXECUCAO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENCA-374-2010-JOACABA PNEUS LTDA x MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU-PR. Fica a parte autora intimada, para, no prazo de 10 dias, dar prosseguimento ao feito, nos termos da decisão de fls. 152 a 154. ADV(S) OSCAR DANILO MACIEL.

0047-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-259-2008-SEIHEI OSHIRO x EMPREITEIRA NUNES LTDA. Fica a parte autora intimada para que, no prazo de 10 dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. ADV(S) MILTON LUIZ DOS SANTOS TIEPOLO.

0048-MANDADO DE SEGURANCA-091-2012-MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU x LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA JUNIOR-OFFICIAL DO CRI. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 64 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000473-34.2012.8.16.0134.

ADV(S) ROGERIO PEREIRA BORGES.

0049-PRESTAÇÃO DE CONTAS-100-2007-ERVATEIRA VERDE VALE DO IGUACU LTDA x HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 297 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001287-22.2007.8.16.0134.

ADV(S) EDUARDO CHALFIN, ILAN GOLDBERG, LIZEU ADAIR BERTO.

0050-REPETICAO DE INDEBITO-118-2009-JOAO BATISTA DE SOUZA x COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 117 a 120, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001618-33.2009.8.16.0134.

ADV(S) ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, WANDERLEY DALLO.

0051-ACAO DE BUSCA E APREENSAO-198-2008-OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO x VALDIR MARTINS SOARES. À parte autora para efetuar o pagamento das custas no valor de R\$ 99,34, no prazo de 5 dias, como determinado no despacho de fls. 91. ADV(S) DANIELA FERREIRA TIBURTINO, TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA.

0052-CONCESSAO DE BENEFICIO ASSISTENCIAL-129-2011-ROSALINA DOMINGUES DOS SANTOS ALVES x INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL - INSS. Fica a parte intimada sobre a baixa dos autos que ficarão aguardando por 30 dias, sendo que após serão arquivados. ADV(S) VERA DIANA TOMACHESKI.

0053-CONCESSAO DE AUXILIO-DOENCA-074-2009-PEDRO SILVERIO DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS. Fica a parte requerente intimada sobre a baixa dos autos que ficarão por 30 dias aguardando, após serão arquivados. ADV(S) VERA DIANA TOMACHESKI.

0054-PREVIDENCIARIA-229-2010-ZENIR APARECIDA DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Fica a parte autora intimada sobre a baixa dos autos que ficarão aguardando por 30 dias, sendo que após serão arquivados. ADV(S) LEVI DE CASTRO MEHRET.

0055-PEDIDO DE CONCESSAO DE APOSENTADORIA POR IDADE-106-2009-SUCESORES DE DARCILO NARCIZO DE OLIVEIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Fica a parte autora intimada sobre a baixa dos autos que ficarão aguardando por 30 dias, sendo que após serão arquivados. ADV(S) ODIR ANTONIO GOTARDO.

0056-MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUMENTO-122-2009-ACIR ANTUNES DAS NEVES x LEOMAR VITOR PANIZZI. Às partes sobre a decisão de fls. 200 a 201, bem como para a parte requerida se manifeste sobre os documentos juntados nas fls. 185 a 189 dos autos no prazo de 15 dias. ADV(S) LORINES RIBEIRO DA SILVA, MAURO ANDRE KRUPP, ODIR ANTONIO GOTARDO, VERA DIANA TOMACHESKI.

0057-USUCAPIAO-218-2010-SEIHEI OSHIRO x INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S/A. Fica a parte contrária intimada, para no prazo de 5 dias manifestar-se sobre os Embargos de Declaração apresentado. ADV(S) FABIANA PIMENTEL.

0058-REINTEGRACAO DE POSSE-313-2009-JOAO BATISTA MACHADO E OUTROS x DARCI CADORIM E OUTROS. Fica a parte contrária intimada para, no prazo de 15 dias apresentar contrarrazões ao recurso apresentado. ADV(S) FRANCISCO CARLOS CALDAS.

0059-REINTEGRACAO DE POSSE-046-2011-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL E OUTRA x LUIZ ZANATTA E ESPOSA. Às partes sobre a decisão Interlocutória de fls. 164 a 166 que nomeou perito LYSON RICARO ALVES. ADV(S) DAIANE MEDINO DA SILVA, ELOISA GOMES, LUIZ CARLOS PROENÇA.

0060-EXECUCAO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENCA-027-2003-LAERTES CAMARGO DE FREITAS E OUTRA x ANTONIO MARIO DA S. FRANCA E OUTRO. À parte requerente acerca da decisão de fls. 427 que determina que dê prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias ante o falecimento de Marins Rocha França. ADV(S) ADRIANO ZAGORSKI.

0061-ANULATÓRIA DE REGISTRO C/C DANOS MORAIS-175-2012-UMBERTO CARLOS DA CRUZ x JUNTA COMERCIAL DE MARILIA/SP E 1§ TABELIAO DE NOT. Manifestação do Requerente no prazo legal, sobre as contestações de fls. 106/151 e 152/172. ADV(S) KATLIN TOALDO.

0062-EXECUCAO/MONITORIA-083-2006-SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A x CLERI ROSANGELA FLIZIKOWSKI E CIA LTDA. Ante a negativa de diligência de penhora on line, Intime-se a parte autora, para, no prazo de 5 dias, dar andamento ao processo, sob pena de extinção. ADV(S) RUY RIBEIRO.

0063-PEDIDO DE AMPARO SOCIAL-167-2008-FRANCISCA FERREIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Fica a parte autora, intimada para, no prazo legal de 15 dias, manifestar-se sobre a apelação de fls. 119/128. ADV(S) LEVI DE CASTRO MEHRET.

0064-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-004-1999-BANCO DO BRASIL S/ A x TUNEO ISHIMOTO E OUTROS. Tendo em vista o pedido de fls. 241, intime-se o requerente para que esclareça onde se encontra o termo de penhora e avaliação dos bens indicados, bem como o termo de hasta pública realizada, conforme refere. ADV(S) FABIULA MULLER KOENIG, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI.

0065-EMBARGOS A EXECUCAO-096-2003-LAURO SEGURO KORCKAK x LIZEU ADAIR BERTO. Determinado o arquivamento dos presentes autos. ADV(S) LIZEU ADAIR BERTO, MARCUS VINICIUS N. BURKO.

0066-ALTERACAO DE CURATELA-225-2010-OSVALDINO CAVALHEIRO x MARIA JOSE PIO. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 45 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001276-85.2010.2010.8.16.0134.

ADV(S) DAYANA TALYTA CAZELLA.

0067-BUSCA E APREENSAO-321-2008-BANCO FINASA S/A x JACIR SOARES FERREIRA. Sendo negativa a diligência no Bancejund, manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, dando andamento ao processo, sob pena de extinção. ADV(S) ANALICE MARQUARDT, HUMBERTO LUIS TEIXEIRA.

0068-INDENIZACAO POR PERDAS E DANOS-002-2006-ESPOLIO DE AYRTON RIBAS CALDAS x CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDAO. Fica a parte contrária intimada para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões à apelação de fls. 273 a 281. ADV(S) ARLI PINTO DA SILVA.

0069-BUSCA E APREENSAO-084-2012-BANCO PANAMERICANO S/A x MARLENE ALVES ESTEVAO. Ciência as partes que a presente sentença de fls.38, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000372-94.2012.8.16.0134.

ADV(S) ROSANGELA DA ROSA CORREA.

0070-BUSCA E APREENSAO-207-2012-BANCO PANAMERICANO S/A x JULIANO PAGNONCELLI. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 27 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001306-52.2012.8.16.0134.

ADV(S) ALINE C.C. DINIZ PIANARO.

0071-DESAPROPRIACAO-006-2004-CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDAO S/ A-ELEJOUR x ESPOLIO DE EDUARDO ROCHA KRAMER. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 609, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000272-23.2004.8.16.0134.

ADV(S) ARLI PINTO DA SILVA, MARCO ANTONIO FARA. H.

0072-INVENCUTARIO-199-2005-ESPOLIO DE SIRLEI ANTUNES BASILIO NUNES. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 90, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000481-55.2005.8.16.0134.

ADV(S) MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU.

0073-EMBARGOS A EXECUCAO-195-2007-JOSE AGENOR SIMAO ME x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Ciência as partes que a presente sentença de fls.157 a 161, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001455-24.2007.8.16.0134

ADV(S) MARCOS R. NASCIMENTO.

0074-COBRANCA-203-2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA E OUTROS x JOAO FRANCISCO DE MORAES. Ciência as partes que a presente sentença de fls.27, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001300-45.2012.8.16.0134.

ADV(S) ALINE C.C. DINIZ PIANARO.

0075-CURATELA-224-2012-SEBASTIANA VERONICA MACHADO x TEREZA DE JESUS MACHADO. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 110 a 113,pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001480-61.2012.8.16.0134.

ADV(S) ELCIO JOSE MELHEM FILHO.

0076-ANULACAO DE ATO ADMNISTRATIVO-339-2006-JANE GISSONI SOARES DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU. Ciência as partes que a presente sentença 139 a 132 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000630-17.2006.8.16.0134.

ADV(S) MARIA CECILIA SALDANHA, ROGERIO PEREIRA BORGES.

0077-INDENIZACAO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS-156-2011-HILARIO WASEM x OMNI GESTAO E COBRANCA LTDA. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 133 a 137, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal

de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000908-42.2011.8.16.0134  
 ADV(S) EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA, VERA DIANA TOMACHESKI.  
 0078-USUCAPIAO ORDINARIO-333-2006-HIROTAKA MATSUDA E OUTRA x JOAO MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 81, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000752-30.2006.8.16.0134.  
 ADV(S) JOAO RENATO DO NASCIMENTO.  
 0079-INVENTARIO-230-2005-ESPOLIO DE MARIA LOSSO TULLIO. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 68/69, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000476-33.2005.8.16.0134  
 ADV(S) JOSE LOSSO FILHO, SERGIO ROBERTO LOSSO.  
 0080-COBRANCA-291-2008-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A x TERUMI SUZUKI. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 87 a 90, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0002554-14.2016.8.16.0134.  
 ADV(S) AMORITI T. RIBEIRO, JOÃO PINTO RIBEIRO NETO, LUIS OSCAR SIX BOTTON.  
 0081-INVENTARIO-093-98-SILVIO DELLE E MARIA EUGENIA DA ROCHA DELLE. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 287/288 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0000041-06.1998.8.16.0134.  
 ADV(S) FRANCISCO CARLOS CALDAS, JOÃO RIBEIRO.  
 0082-INTERDICAÇÃO-257-2012-JOSE ACIR NOGUEIRA x SILVANA APARECIDA NOGUEIRA. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 86 a 90, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001664-17.2012.8.16.0134;  
 , ANA LUCIA SANTOS.  
 0083-ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-284-2011-ALISSON NUNES DE OLIVEIRA x SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E ESTADO PARANA. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 325 a 328 pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001855-96.2011.8.16.0134  
 ADV(S) JULIO CESAR RIBAS BOENG, LUANA ESTECHE KOROCOSKI.  
 0084-REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO-063-2011-LARISSA MARIA BRZEZINSKI x BANCO FINASA BMC S.A. Ciência as partes que a presente sentença de fls 41/43, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 00020217-28.2011.8.16.0134;  
 ADV(S) VERA DIANA TOMACHESKI.  
 0085-PREVIDENCIARIA-298-2009-TEREZA YOCICO SHIGUEHARA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 201/202, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001630-47.2009.8.16.0134  
 ADV(S) CARLOS SCHAEFER MEHRET, LEVI DE CASTRO MEHRET.  
 0086-PRESTACAO DE CONTAS-235-2007-ASSIS ANTUNES NEVES x HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLA. Ciência as partes que a presente sentença de fls.324/328, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001023-05.2007.8.16.0134; **Assunto:** usucapião; **Juiz:** Daniana Schneider dos Santos.  
 ADV(S) EDUARDO CHALFIN, ILAN GOLDBERG, LIZEU ADAIR BERTO.  
 0087-OBRIGACAO DE FAZER-245-2007-JACIR ALVES DE FRANCA x ADEMAR KIRCHENER. Ciência as partes que a presente sentença de fls. 119 a 127, pode ser acessada na íntegra no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: [www.tjpr.jus.br/sentenca-digital](http://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital); com os seguintes dados: **Comarca:** Pinhão; **Número dos autos:** 0001414-57.2007.8.16.0134;  
 ADV(S) ERALDO FERREIRA DE LIMA, ODIR ANTONIO GOTARDO.  
 0088-EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-153-2001-DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENDES x FRANCISCO CARLOS NUNES DA ROCHA E OUTRA. " Fica a parte autora devidamente intimada, para no prazo de 30 dias, dar prosseguimento ao feito, nos termos do art. 13, capítulo IV, letra VI, § 1º, item I da Portaria 01/2016. ADV(S) DOUGLAS S. DE OLIVEIRA MENDES.  
 0089-BUSCA E APREENSAO-148-2005-BV FINANCEIRA S/A x JOAO AUGUSTO KELM. Fica a parte autora intimada, para, no prazo de 10 dias, dar regular andamento ao feito. ADV(S) JOSE ELI SALAMACHA.  
 0090-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-054-96-BANCO DO BRASIL S/A x NELSON KOLODA. Fica a parte autora, intimada, para no prazo de 10 dias, dar regular andamento ao feito, sob pena de extinção. ADV(S) FABIULA MULLER KOENIG, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI.  
 0091-INTERDICAÇÃO-253-2003-LEANDRO DE CASTRO x HILDA APARECIDA MARTINS DE CASTRO. Tendo em vista o certificado à fl. 116, intime-se o procurador da parte autora para que se manifeste, no prazo de 15 dias. ADV(S) NAIR COELHO.  
 0092-PEDIDO DE AUXILIO RECLUSAO-122-2008-MARIA DOS ANJOS FERREIRA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. A fim de evitar nulidades, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, regularize o polo ativo da demanda,

providenciando a habilitação dos dependentes do segurado como litisconsortes, sob pena de extinção. ADV(S) LEVI DE CASTRO MEHRET.  
 0093-EXECUCAO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-340-2010-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA E OUTROS x MARCOS ANTONIO DE LIMA. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça. ADV(S) ELISABETH MARIA SPENGLER.

Pinhão, 22 de Novembro de 2016.